



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 51/03

PROJETO DE LEI Nº 56/03

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Petrônio Cardoso**.

SÚMULA: Dispõe que veículos utilizados no transporte coletivo de passageiros no Município de Apucarana, deverão utilizar óleo vegetal como combustível, conforme especifica.

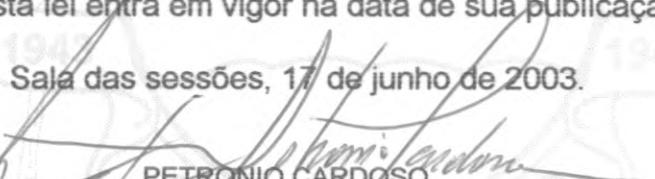
Art. 1º - Fica estabelecido que na renovação da frota utilizada no transporte coletivo urbano de passageiros, a empresa exploradora do sistema, deverá utilizar motores movidos a óleo vegetal (biodiesel), na proporção de 20% (vinte por cento) dos novos veículos adquiridos.

Art. 2º - O Município de Apucarana, poder concedente da permissão, somente autorizará a continuidade do serviço, se cumprida a exigência do artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

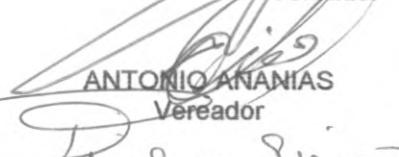
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de junho de 2003.

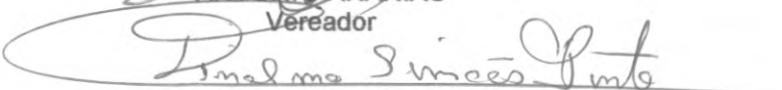

PETRÔNIO CARDOSO
Vereador/Presidente


ALDIVINO MARQUÊS DA CRUZ NETO
Vereador

ANDRÉ LUIZ ROSSI
Vereador

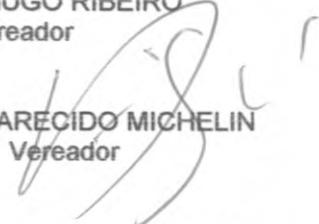

ANTÔNIO ANANIAS
Vereador


ANTÔNIO GARCIA
Vereador


DINALMO SIMÕES PINTO
Vereador


EDSON HUGO RIBEIRO
Vereador


JESUS FERREIRA GUIMARÃES
Vereador


JOÃO APARECIDO MICHELIN
Vereador

----- continua -----



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

continuação ----- autógrafo nº 51/03 ----- fls. 2

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador

MAURO BERTOLI
Vereador

OSVALDO DAMIN
Vereador

RICARDO APARECIDO DE LIMA
Vereador

SATIO KAYUKAWA
Vereador

LUCIMAR NUNES SCARPELINI
Vereadora

NATAL BATISTA
Vereador

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Vereador

ROBISON CALDARDO GLADE
Vereador

SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA
Vereador

Autógrafo encaminhado ao executivo
municipal através do ofício nº 74/03,
em 18.10.03

José Carlos Sabino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO